

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **18285, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0018285-54,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,007143** da área do Lote **05,** da Quadra **02,** do Loteamento denominado **RECREIO MOSSORÓ,** nesta cidade; lote com a área total de **10.000,00m²** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 236, PAVIMENTO SUPERIOR - MODELO B - BLOCO 18,** do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA**" e deverá ser composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,13m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **42,13m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **10,01m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **40,35m²,** área total real de **92,49m²** e fração ideal de **0,007143.** **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.983.854/0001-99,** com sede na Quadra 07, Lote 19, Loja 01-B, Bloco B, Condomínio Comercial e Residencial Atlântida, Recreio Mossoró, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2, AV-3 e AV-4 da Matrícula nº **4.980,** Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de julho de 2014. Protocolo nº 17.610. O Oficial Registrador.

AV-1-18.285 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular datado de 13/09/2013, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 4.980, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos legais. Dou fé. O Oficial Registrador.

AV-2-18.285 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº

4.591/1964, a Convenção de Condomínio do Empreendimento Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o nº 543, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Registrador.

AV-3-18.285 - Protocolo nº 17.612 de 03/07/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a incorporadora, **CONSTRUTETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção aoregime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 18 de julho de 2014. O Oficial Registrador.==

AV-4-18.285 - Protocolo nº 23.240 datado de 02/12/2014. CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento, datado de 11/11/2014, acompanhada da Carta de Habite-se nº 176/2014, expedida pela Secretaria Municipal de Postura e Regulação de Obras desta cidade, em 29/07/2014 e da **CND do INSS** nº 272842014-88888303, emitida em 01/12/2014, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 30/05/2015, a A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020130195213, registrada em 16/10/2013, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 27/11/2012, documentos aqui arquivados; para consignar a construção do **APARTAMENTO Nº 236, PAVIMENTO SUPERIOR - MODELO B - BLOCO 18**, do "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DI-ITÁLIA**", composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA, ESPECIFICADA EM PROJETO, COM O NÚMERO DE SEU APARTAMENTO, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **42,13m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **42,13m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,01m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **40,35m²**, área total real de **92,49m²**, sendo atribuído a construção da unidade o valor de R\$39.713,20. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 11 de dezembro de 2014. Prenotação: R\$ 4,93. Busca: R\$ 8,15. Taxa Judiciária: 11,00. Emolumentos: R\$ 46,61. O Oficial Registrador.

R-5-18.285 - Protocolo nº 24.600, datado de 06/03/2015. COMPRA EVENDA. Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 341.109.946, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 03/03/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WANDSON CARLOS PEREIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portadora **CI nº 2956908 SESPDS-DF e CPF nº 049.454.401-58**, residente e domiciliado no SCEN, Trecho 02, Lote 01, Asa Norte, Brasília-DF, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$2.040,00, pagos com Recursos Próprios e R\$17.960,00, pagos com Recursos concedidos pelo FGTS na forma de

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

desconto. Foram-me apresentados aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1227785, pago em 03/03/2015; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 27/02/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 05/02/2015 e demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de março de 2015. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

R-6-18.285 - Protocolo nº 24.600, datado de 06/03/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência no Valparaíso de Goiás-GO, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4106-83, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 10/04/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$454,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do disposto no inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$107.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja via encontra-se arquivada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de março de 2015. Emolumentos: R\$260,28. O Oficial Registrador.

AV-7-18.285 - Protocolo nº 60.021, datado de 02/07/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 980475 e inscrição nº 1.60.00002.00005.236**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de julho de 2019. Prenotação: R\$6,50. Busca: R\$10,84. Taxa Judiciária: R\$14,50. Emolumentos: R\$26,01. Fundos: R\$170,20. ISSQN: R\$8,73. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901903291557096400007. O Oficial Registrador.

AV-8-18.285 - Protocolo nº 60.021, datado de 02/07/2019.

CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade, firmado pela credora, em Belo Horizonte - MG, em 19/05/2019, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **WANDSON CARLOS PEREIRA BORGES**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contidas no contrato. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 29/04/2019, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-9-18.285 - Protocolo nº 60.021, datado de 02/07/2019. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação atendendo ao mesmo requerimento de que trata a AV-8 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 12 de julho de 2019. Emolumentos: R\$26,01. O Oficial Registrador.

AV-10-18.285 - Protocolo nº 60.021, datado de 02/07/2019. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1624984, pago em 06/06/2019, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **00.000.000/0001-91**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de julho de 2019. Emolumentos: R\$340,94. O Oficial Registrador.

AV-11-18.285 - Protocolo nº 69.458, datado de 17/12/2020. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento emitido pelo Banco do Brasil S.A., datado de 21/09/2020, assinado eletronicamente por Leda Maria Hertt Grande Dequech - gerente de área e Marcos José Ostete - Gerente de setor, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para **consignar a realização dos 1º e 2º Leilões Públicos nos dias 19 e 26 de março de 2020**, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Brasil II, inscrito na JUCEG sob o nº 19, para venda deste imóvel, sem no entanto ter sido **arrematado**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 28 de dezembro de 2020. Prenotação: R\$6,85. Busca: R\$11,42. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$27,40. Fundos: R\$18,27. ISSQN: R\$0,92. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552012113032809640110. O Oficial Registrador.

R-12-18.285 - Protocolo nº 83.403, datado de 25/10/2022. COMPRA E VENDA. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Marítimos desta cidade, no Livro nº 0076, fls. 190/191, em 11/10/2022, o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **SILVIO SANTOS**, brasileiro, autônomo, portador da **CI nº 8077335 SSP/GO** e **CPF nº 459.344.792-53**, casado aos 07/08/2013, sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Daianna Márcia de Oliveira Santos**, brasileira, advogada, portadora da **CI nº 8077334 SSP/GO** e **CPF nº 025.012.471-83**, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, Quadra 54, Lote 14, Residencial Santa Fé I, Goiânia/GO, pelo preço de R\$50.719,36 (cinquenta mil e setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), reavaliado em R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Foram-me apresentados o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI, conforme Duam nº 1865372, pago em 24/10/2022, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade. Constan da escritura os demais documentos fiscais, exigidos pela legislação vigente. A escritura encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$1.096,38. Fundos: R\$238,32. ISSQN: R\$22,43. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552210213285625430051. O Oficial Registrador.

AV-13-18.285 - Protocolo nº 83.783, datado de 08/11/2022. PACTO ANTENUPCIAL. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 10/11/2022, e em conformidade com a Certidão de Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial, lavrada no 2º Tabelionato de Notas, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Colinas do Tocantins-TO, no Livro 74, Folha 149/150, em 24/06/2013, registrada sob o **nº 29.648, Livro 3** - Registro Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO, para consignar que **SILVIO SANTOS** e **DAIANNA MÁRCIA SILVA DE OLIVEIRA**, que após seu casamento passou a assinar **DAIANNA MÁRCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, estipularam o regime da **SEPARAÇÃO DE BENS**, a vigorar na vigência de seu casamento, sendo que o mesmo foi realizado em 07/08/2013. A cópia autenticada da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$13,35. ISSQN: R\$1,25. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211045777025430040. O Oficial Registrador.

R-14-18.285 - Protocolo nº 87.493, datado de 11/04/2023. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Venda e Compra de

Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.2923760-0, firmado nesta cidade, em 29/03/2023, o proprietário, acima qualificado, com anuência de seu cônjuge, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **YORMAN JOSE PINTO**, venezuelano, solteiro, maior, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, portador da **CI Estrangeiro nº F692767-A PF/DF** e **CPF nº 712.187.402-48**, residente e domiciliado na Q Qe 38 Cl 01 Lt 19 Ap 201, 0, Guara Ii, Brasília/DF, pelo preço de R\$100.000,00, sendo R\$17.455,00 pagos com recursos próprios e R\$2.545,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1941313, pago em 12/04/2023, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2023. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$873,57. Fundos: R\$311,96. ISSQN: R\$29,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552304113421128920006. O Oficial Registrador.

R-15-18.285 - Protocolo nº 87.493, datado de 11/04/2023. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$80.000,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 01/05/2023, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1162%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$441,27. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$100.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de abril de 2023. Emolumentos: R\$581,19. O Oficial Registrador.

AV-16-18.285 - Protocolo nº 103.912, datado de 06/12/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 28/11/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **YORMAN JOSE PINTO**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 05/09/2024, 06/09/2024 e 09/09/2024, respectivamente, foi feita a intimação do proprietário por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de dezembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária:

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN:
R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº
00552412023322625430121. O Oficial Registrador.

**AV-17-18.285 - Protocolo nº 103.912, datado de
06/12/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a
esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico
supracitado, em consonância com o cancelamento do registro
por inadimplência de que trata a AV-16 acima, **para cancelar
e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-15
desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade
Occidental-GO, 17 de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$39,98.
O Oficial Registrador.

**AV-18-18.285 - Protocolo nº 103.912, datado de
06/12/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do
pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº
2031110, pago em 29/11/2024, o imóvel objeto desta
matrícula, avaliado em R\$ 101.906,53 (cento e um mil,
novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos), passou
a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº
00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra
04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Occidental-GO, 17
de dezembro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial
Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as
certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias,
relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem
prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para
fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da
data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo
está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei
federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com
o tratamento de seus dados pessoais para finalidade
específica deste ato, em conformidade com a Lei nº
13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que
o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de
certidão, a pedido de qualquer interessado independente de
autorização expressa das partes, por se tratar de
instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei
6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº
19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021
constitui condição necessária para os atos do registro de

imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.**

O referido é verdade do que dou fé.

Cidade Ocidental - GO, dezoito (18) de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552412173919534420038	
Número de Ordem: 195904 Data: 18/12/2024 Atendimento: A-ZUGE-1733492640	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 18/12/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

